



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 6009 DE 06 DE JULHO DE 1984.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Federação Municipal das Associações de Bairro de Duque de Caxias, MUB, com sede nesta cidade, na Rua Belisário Pena, 273, Centro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 06 de julho de 1984.

  
HYDEKIL MENEZES FREITAS LIMA  
Prefeito Municipal